LEI Nº 1.700/93
DE 11.05.93

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - D.A.E.E.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - D.A.E.E., órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta das obras de construção de galerias pluviais do Conjunto Habitacional do Jardim Redentor, Nas Ruas 8,9,10,11 e 12; e também aquisição de manilhas de 40 cm e de 60 cm, para a realização de serviço.

Artigo 2º - O valor das obras foi estimado em Cr$ 810.477.860,00 (oitocentos e dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta cruzeiros), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenentes, da seguinte forma: Cr$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros) onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - D.A.E.E., a título de contribuição financeira e, eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Caconde.

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros), junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º .

Cont.....fls 02

Artigo 5º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a Aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 11 de maio de 1.993.

[illegible] PAULO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 11.05.93
Notificado os interessados na data supra mencionada.